

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 002/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Contrato nº 013/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA E A EMPRESA CESPAM- CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE**, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.919.322/0001-06, neste ato representada pela Presidente, o Sra. **MIRELLY ALVES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CESPAM- CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.908.944/001-45** com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, - 1º Andar – Maurício de Nassau- Caruaru- PE, 55.012-010 neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, o Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato** nº 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com renovação do saldo, por mais 12 meses, a partir de 05/02/2026 até 05/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE CACHOEIRINHA-PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/PMC

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 71.924,40** (Setenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos.), dividido em **12 parcelas mensais** de R\$ 4.796,16, acrescido de **03 parcelas do mesmo valor**, pela elaboração e revisão do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o exercícios financeiros de 2026 a 2029, pela Elaboração da Proposta Orçamentária compatível com planejamento estabelecidos e os programas de governo constantes do PPA e pela Elaboração da Prestação de Contas Anual.

2.2. Atesta-se que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, através de pesquisa de mercado realizada conforme o art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Total cred. (Orçam./Adic.)	Pago+Retido	Saldo disponível
Unidade gestora: 32006 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha Órgão orçamentário: 4000 - AUTARQUIA - RPPS Unidade orçamentária: 4001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA Função: 9 - Previdência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 901 - Gestão Administrativa do RPPS Ação: 1.1 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.			
Despesa 1 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 2 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa 3 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	35.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	35.000,00	0,00	35.000,00
Ação: 2.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS (REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO REGIME PROP.			
Despesa 4 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 5 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa 6 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 16 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 18 3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 8 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 7 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 9 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 10 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa 11 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 12 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 13 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa 14 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	305.000,00	0,00	305.000,00
Despesa 15 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa 20 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:802 - MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração - 1.802.0	10.000,00	0,00	10.000,00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. A CONTRATADA, apresentou tempestivamente o pedido de reajuste, referente ao Período 02/2026 a 02/2027

- 4.2. A anualidade dos reajustes será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.
- 4.3. Por meio deste termo aditivo, a partes negociam o direito ao reajustamento com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste, conforme percentuais abaixo e o valor reajustado estabelecido na cláusula segunda.

Valor Original	ÍNDICE DE CORREÇÃO E Reajuste aplicado (%) IPCA	Valor Corrigido
R\$ 4.600,00	1,04264380 4,264380%	R\$ 4.796,16

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cachoeirinha, 05 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA-PE
Mirelly Alves da Silva
CONTRATANTE

**CESPAM- CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL LTDA**
Bernado De Lima Barbosa
CONTRATADA